



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE-PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 824, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A fim de atender os dispositivos disciplinados através do Plano de Trabalho com referência ao Convênio firmado com a União, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com o objetivo de viabilizar a participação do Município no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em Assistência Comunitária – Família, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura de um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
08 - AÇÃO SOCIAL
01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440028.2.023 – Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de Aplicação: 500.0019 – PBVA – SCFV
Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
08 - AÇÃO SOCIAL
01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440028.2.023 – Manutenção Atividades Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de Aplicação: 500.0019 – PBVA – SCFV
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL VICE-PREFEITO OTÁVIO LIBERATO DEL JUDICE
ESTADO DE SÃO PAULO

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

08 - AÇÃO SOCIAL

01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440028.2.023 – Manutenção Atividades Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Código de Aplicação: 500.0019 – PBVA – SCFV

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 16 de Abril de 2014.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

Prefeito Municipal

JOSÉ LUÍS PEDROSO DE LIMA

Procurador Jurídico

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

CELSO RICARDO PEREIRA DA SILVA

Coordenador de Programas Especiais